



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 003/2021 - CPL

**OBJETO:** Aquisição eventual e futura de materiais de expediente para a Administração Pública Municipal.

Aos dezenove dias do mês de Março de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Claudino Borges s/n Centro, Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Sr. Genilson Alves de Sousa e os membros da equipe de apoio Sr. Lucas Silva Alencar e Sr. Renato Nunes Lima. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **ARCO-IRIS DISTRIBUIDORA LTDA.**, representada pelo Sr. Gean Charles Nascimento Silva, portador da cédula de identidade de nº 44905595-7 SSP-MA, **FERREIRA COMÉRCIO EIRELI**, representada pelo Sr. Leonildo Silva Ferreira, portador da cédula de identidade de nº 74415897-4 SESP-MA, **IMPEL – IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO EIRELI**, portador da cédula de identidade de nº 056920132015-0 SSP-MA, **J. B. M. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Sr. José Braga Rocha, portador da cédula de identidade de nº 1168296991 GEJUSPC-MA, **CARVALHO & OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, representada pelo Sr. Valquimar Alves Leão, portador da cédula de identidade de nº 032275362006-1 SSP-MA, **IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI**, representada pelo Sr. Raimundo Pessoa Coelho Neto, portador da cédula de identidade de nº 1018411981 SSP-MA, **COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Rheyder Marlon Ferreira de Castro, portador da cédula de identidade de nº 1.229.657 SSP-TO, **REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, portador da cédula de identidade de nº Geraldo Gonçalves de Oliveira, portador da cédula de identidade de nº 055060692015-4 SESP-MA e **GGT COMÉRCIO LTDA.**, representada pelo Sr. Gilson Pires de Araújo, portador da cédula de identidade de nº 13374793-0 SESC-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora a licitante **J. B. M. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **J. B. M. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item nº 02 é declarada vencedora a licitante **IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI**. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI**. e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item nº 16 é declarada vencedora a licitante **IMPEL – IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO EIRELI**. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **IMPEL – IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO EIRELI** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais são declaradas vencedoras da fase de propostas de preços as licitantes **J. B. M. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** (itens nº 01, 03 à 15, 17 à 41, 43 à 54, 56 à 58, 60, 62 à 66, 68 à 72, 76 à 85, 88 à 113, 115 à 119), com o preço total proposto de R\$ 717.443,40 (setecentos

AA

R

Ca








ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), **IMPEL – IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO EIRELI** (Itens nº 16, 42, 55, 59,61, 67, 73, 74, 75, 86, 87 e 114), com o preço total proposto de R\$ 37.647,20 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e **IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI**. (Item nº 02), com o preço total proposto de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais). Com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto as licitantes vencedoras da fase de proposta de preços, oportunidade em que estas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Genilson Alves de Sousa, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.

  
Genilson Alves de Sousa  
Pregoeiro Municipal

  
Lucas Silva Alencar  
Equipe de Apoio

  
Renato Nunes Lima  
Equipe de Apoio

  
ARCO-IRIS DISTRIBUIDORA LTDA.

  
FERREIRA COMÉRCIO EIRELI

  
IMPEL – IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO EIRELI

  
J. B. M. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

  
CARVALHO & OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

  
IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI

  
COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

  
REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

  
GGT COMÉRCIO LTDA.